

LEI N.º 3.217, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao orçamento de 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social, no limite de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a atender ao repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e necessária contrapartida do Município às seguintes entidades sediadas em Ubá:

- I – Centro Educacional Jean Piaget;
- II – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari;
- III – Irmandade Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 31 de março de 2003.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá